

## PORTARIA Nº 40/2003

Institui Comissão Permanente de Coordenação da Formação e Capacitação de Recursos Humanos do SUS/RS.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual,

Considerando que a formação e capacitação de recursos humanos no SUS/RS constitui-se como eixo estratégico para a implementação das metas prioritárias da SES;

Considerando a necessidade de ações articuladas e potencialização de recursos humanos na SES;

Considerando que a SES tem na Escola de Saúde Pública um órgão próprio responsável pela educação em Saúde Coletiva, constituída pelas atribuições de ensino, pesquisa, documentação e desenvolvimento em saúde.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instituir a Comissão Permanente de Coordenação da Formação e Capacitação de recursos humanos no SUS/RS, com a função de avaliar e aprovar as ações, planos de trabalho, parcerias e relatórios técnicos de formação, capacitação, pesquisa e desenvolvimento na área de recursos humanos da saúde.

**Artigo 2º** - Definir como competência da Comissão Permanente, relativos aos aspectos de formação, qualificação e educação continuada dos recursos humanos do SUS/RS:

**I** - Emitir e/ou aprovar as normas de apresentação das ações, planos de trabalho e relatórios técnicos;

**II** – Aprovar as parcerias necessárias para o desenvolvimento e execução dos trabalhos;

**III** – Propor as adaptações a cada ação e plano de trabalho em relação às prioridades da SES;

**IV** – Prestar informações sobre o andamento dos processos;

**V** – Constituir subcomissões para acompanhamento e/ou execução de trabalhos.

**Artigo 3º** - Designar os seguintes servidores como integrantes da Comissão:

Representante da Escola de Saúde Pública: Coordenador MÁRIO ROBERTO DA SILVEIRA

Representante do Departamento das Ações em Saúde: SANDRA SPEROTTO e DJALMO S. SOUZA

Representante do Centro de Vigilância em Saúde: FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ

Representante do Fundo Estadual de Saúde: EDISON CAMPOS  
Representante da Assessoria Jurídica: SÍLVIO SEBALHOS SILVA  
Representante da Assessoria Técnica e de Planejamento: ARITA BERGMANN  
Representante da Direção Administrativa: NEUSA KEMPFER

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 1º de agosto de 2003.

OSMAR GASPARINI TERRA  
Secretário de Estado da Saúde